

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO DECRETA:

LEI Nº _____

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal do Salgueiro autorizado a abrir um Crédito especial no valor de NCR\$ // 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) destinados / á aquisição de móveis escolares para equipamento de novas Unidades de ensino.

Art.2º- As despesas decorrentes da aprovação da presente lei, correrão por conta dos recebimentos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios.

Art.3º- Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, / entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, _____ de maio de 1968.



PRESIDENTE

SECRETÁRIO